

Transitório — nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º ciclo Fernão de Magalhães ou remetidos por correio postal registado, com aviso de recepção, para o Largo General Silveira, Apartado 190, 5400-516 Chaves.

4 — O método de avaliação das candidaturas é o estipulado no ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária com 3.º ciclo Fernão de Magalhães, disponível na página electrónica da Escola e nos Serviços Administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na sala de professores da Escola Secundária com 3.º ciclo Fernão de Magalhães e divulgadas no prazo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Judite de Jesus Monteiro*.

#### Aviso n.º 6579/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até 3 anos, de 1 Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Fernão de Magalhães, em Chaves.

2 — Habilitações Literárias: 12.º ano ou equivalente, dando-se preferência a quem já tenha exercido funções administrativas em estabelecimentos de ensino e ou em Centros Novas Oportunidades.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;  
FP — Formação Profissional;  
EP — Experiência Profissional.

4.2 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC) / 2$$

em que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

4.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e tratando-se do preenchimento de um lugar, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo os candidatos com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Júri do concurso: Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto por um Presidente, Fernando Félix de Almeida e Castro, Presidente do Conselho Executivo e dois Vogais, José Daniel Lemos Ferreira Afonso, Vice-Presidente do Conselho Executivo e Cacilda Batista Veras, Chefe de Serviços de Administração Escolar. O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo (formulário tipo, disponível nos serviços administrativos), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na área de pessoal da Escola, durante as horas normais de expediente, ou remetidos através de correio registado, com aviso de recepção. O requerimento deve ser acompanhado do documento previsto no n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Félix de Almeida e Castro*.

#### Escola Secundária Ferreira de Castro

##### Aviso n.º 6580/2009

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária Ferreira de Castro, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10 969/2008 de 15 de Abril de 2008, foi homologada a continuação dos contratos administrativos de prestação de serviço docente, dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2008-2009:

Nome	Grupo
Paula Hedvigés Lobo Pereira Castro Correia	410
Maria Augusta Silva Gonçalves	410
Isabel Rei Cruz	430
Maria Fernanda Gomes Martins Pereira	430
Jaime Manuel Nunes Vieira	430
Lucinda Maria Lima Azevedo	410

3 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Quental Rio*.

#### Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

##### Aviso n.º 6581/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º ciclo de Fontes Pereira de Melo, no Porto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio (disponibilizado em <http://www.esec-f-pereira-melo.rcts.pt> ou nos Serviços Administrativos — Rua “O 1.º de Janeiro”, 4100-366 Porto), dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Fontes Pereira de Melo, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos (entre as 9:00 e as 16:00 e às 4.ª-feiras também entre as 18:45 e as 20:45), ou remetidos por correio registado, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo *vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de intervenção na Escola contendo obrigatoriamente a caracterização da comunidade escolar, a identificação dos problemas, a definição dos objectivos/estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para